

**LEI Nº 2.320 - De 24 de Agosto de 2015.**

**Denomina a via pública que especifica.**

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**ART. 1º.-** Passa a denominar-se “**CARLOS ARTIOLLI**” a rua projetada 04, localizada no Residencial Jardim São Paulo, desta cidade.

**ART. 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 24 de Agosto de 2015.

*ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

Registrada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária*